



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0053/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandoná de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me. Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairso dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Previdência:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1425

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1425

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1425

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pág.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpág.2

ATOS DO PREVDIBpág.2

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2019

“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos servidores pertencentes

ao grupo do Magistério Municipal lotados junto a Unidade Escolar localizada no Distrito de Palmeiras, neste Município, atendendo ao disposto nos artigos 96 e 97 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a concessão de Incentivo Financeiro de **ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao grupo do Magistério Municipal lotados junto a Unidade Escolar localizada no Distrito de Palmeiras, neste Município, conforme previsto em legislação vigente.

Nome do Servidor	Mat.	Endereço Residencial	Unidade Escolar de Lotação	Adicional %
Karina Heringer Reis	1688-1	Rua São Mateus, 434 – Vila Nascer – Campo Grande-MS	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila – Distrito de Palmeiras	10%
Solange de Aquino Silva	1063-1	Faz. Buba – Zona Rural – Dois Irmãos do Buriti-MS.	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila – Distrito de Palmeiras	10%
Vinicius Luiz da Silva de Freitas	1683-1	Rua Malaquias Aguirres, Sn – Centro – Dois Irmãos do Buriti-MS	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila – Distrito de Palmeiras	10%

Art. 2º - O Adicional de Difícil Acesso será de 10% calculado sobre o vencimento base do respectivo trabalhador do Magistério Municipal, conforme o disposto no Inciso I do artigo 97 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2019.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2019

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a Progressão Vertical** a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos art. 48 ao art. 55 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Nível Atual	Data do Interstício	Novo Nível
Karina Heringer Reis	1688-1	Professor de Educação Física	14/05/2019	II	14/05/2019	III
Neide Aparecida Fischer Nomura	1523-5	Professor de Arte	12/04/2019	II	12/04/2019	III
Vinicius Luiz da Silva de Freitas	1683-1	Professor de Educação Física	07/05/2014	II	07/05/2019	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente às respectivas datas de interstício, em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Maio de 2019.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO